

DESPACHO

Nº de Registo: 22227

Data: 06/12/2024

Processo:

Assunto: Tolerância de Ponto Natal e Ano Novo de 2024

Considerando:

- Os festejos de Natal e de Ano Novo, quadra festiva de encontro familiar que se aproxima;
- O empenho e a dedicação regularmente demonstrados pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Alpiarça;
- A autonomia administrativa de que gozam as Autarquias Locais, fruto da sua natureza jurídica;

Determino

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja concedida **tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2024** a todos os trabalhadores ao serviço do Município de Alpiarça.

Mais determino, que sejam garantidos os serviços mínimos obrigatórios por parte dos Serviços Municipais, em observância do legalmente previsto para o efeito, devendo os trabalhadores em cumprimento destes serviços mínimos, serem compensados em data a acordar com os respetivos superiores hierárquicos.

A Presidente da Câmara Municipal

[Autenticação] Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes
Digitally signed by [Autenticação] Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes
Date: 2024.12.06 12:31:26 +00:00

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

